



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0039/2026

Declara de utilidade pública a Associação de Vôlei do Vale do Araranguá - AVVA, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

**Autor:** Deputado José Milton Scheffer

**Relator:** Deputado Pepê Collaço

### I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que declara de utilidade pública a Associação de Vôlei do Vale do Araranguá - AVVA, com sede no Município de Araranguá, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

Na Justificação, dos autos eletrônicos, o Autor informa que a proposição tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública estadual a Associação de Vôlei do Vale do Araranguá (AVVA), entidade que presta importante serviço à comunidade, difundindo a prática do voleibol entre seus associados, promovendo eventos esportivos e recreativos, representando-se em competições em diferentes níveis e desenvolvendo ações voltadas à formação de atletas, capacitação de treinadores, incentivo ao esporte, promoção da cultura esportiva e garantia do acesso ao desporto, bem como à promoção da assistência social. [...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 11 de fevereiro de 2026 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, avoquei à relatoria.

É o relatório.

### II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Sob o aspecto da constitucionalidade formal, constato que a matéria é adequada ao instrumento proposto — projeto de lei ordinária — não estando inserida no rol de iniciativas legislativas privativas do Chefe do Poder Executivo, do Poder Judiciário ou de outros órgãos.

Ademais, ressalta-se que a matéria encontra amparo no que dispõe a Lei Estadual nº 18.269, de 2021, que disciplina os requisitos e critérios para a concessão de utilidade pública no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Destaco, ainda, que a instituição desenvolve atividades voltadas à difusão da prática esportiva, especialmente do voleibol, à promoção de eventos esportivos e recreativos, à formação e aperfeiçoamento de atletas e treinadores, bem como à promoção da cultura esportiva e do acesso ao desporto, evidenciando sua relevância social e a pertinência da concessão de utilidade pública.

Portanto, não há, na espécie, a hipótese de vício de inconstitucionalidade formal e/ou material.

Com respeito aos demais aspectos regimentalmente tocantes a este órgão fracionário, não detectei nenhum obstáculo à tramitação da matéria.

Ante o exposto, voto pela ADMISSIBILIDADE do prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei nº 0039/2026, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,  
em 16/03/2026, às 11:07.

---